

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL N° 002/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026**

**EMENTA:** Dispõe sobre entrada e circulação no Pátio de Eventos localizado a Av. Agamenon Magalhães nos dias 10 e 11 de Janeiro de 2026 em razão da Festa de Nossa Senhora da Penha.

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a segurança durante a Festa de Nossa Senhora da Penha a ser realizado nos dias 10 e 11 de Janeiro de 2026 no Pátio de eventos localizado a Av. Agamenon Magalhães, em parceria com as forças operacionais de segurança, que estarão presentes na festa, algumas restrições serão implantadas, com o objetivo de haver melhor fluxo e andamento.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Para a entrada e circulação no Pátio de Eventos Agamenon Magalhães fica proibido a população em geral o uso de:

- a) Armas de Fogo/Armas brancas;
- b) Aparelhos sonoros;
- c) Comercialização de Produtos não autorizados;
- d) Fogos de artifício;
- e) Menores desacompanhados dos responsáveis;
- f) Recipientes de Vidros/Perfurocortantes;
- g) Drogas ilícitas;
- h) Mesas e cadeiras;
- i) Cooler e Bolsa Térmica;
- j) Capacetes;
- k) Copos térmicos;
- l) E quaisquer outros objetos similares que as forças de segurança indicar como impróprio e inseguro para circulação na Festa de Nossa Senhora da Penha.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2026.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:  
Rafael Azevedo da Silva  
Código Identificador:ADAD7F34**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/01/2026. Edição 4007  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>